

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 680/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Conselheiro Mairinck, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Conselheiro Mairinck, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

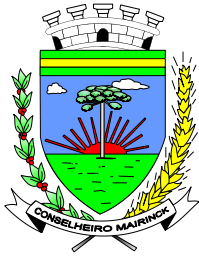
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 15.451.0019-1007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 - 401 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 - FONTE: 889

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 679/2019 de 19 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal